

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.170 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1984

EMENTA: Aprova o Projeto de Extensão "Assessoramento à iniciativa artesanal e educativa no Distrito de Icoaraci".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 05.10.84 e 10.12.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Assessoramento à iniciativa artesanal e educativa do Distrito de Icoaraci", de responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, do Centro de Educação, tendo como objetivo desenvolver ação comunitária no Distrito de Icoaraci que possibilitem o repensar da cultura artesanal da comunidade e contribuam para clarificar a situação do artesanato, face à industrialização da cerâmica, bem como assessorar as Escolas em suas necessidades didático-pedagógicas; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 1.559/84-44-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de dezembro de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Assessoramento à iniciativa artesanal e educativa no Distrito de Icoaraci.
02. Centro: Educação.
03. Departamento: Métodos, Técnicas e Orientação da Educação.
04. Realização: Será realizado no ano de 1984.

05. Justificativa: A ação educativa do subprojeto visa dar continuidade às atividades que já vêm sendo desenvolvidas no Distrito de Icoaraci, através da Comunidade.

Considerando o exposto acima, a Representação Departamental de Extensão do Centro de Educação, pretende, no 1º e 2º semestre de 1984, realizar atividades de assessoramento didático-pedagógico às Escolas Comunitárias, objetivando a preservação do primitivo artesanato e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

06. Objetivos:

Geral: Desenvolver ação comunitária no Distrito de Icoaraci que possibilitem o repensar da cultura artesanal da comunidade e contribuam para clarificar a situação do artesão, face à industrialização da cerâmica, bem como assessorar as Escolas em suas necessidades didático-pedagógicas.

Específico: Assessorar as iniciativas cooperativistas do artesão, que visem direta ou indiretamente seus problemas pessoais e profissionais; Promover atividades sócio-culturais e educativas, que possibilitem à nova geração o refletir sobre o valor cultural e econômico do artesanato local; Ministrar cursos, seminários e palestras sobre assuntos de interesse da classe artesanal; dar assistência didático-pedagógica às escolas; treinar professores de 1º a 4º séries do 1º Grau que atuam nas Escolas Comunitárias de Icoaraci, buscando melhorar a qualidade do ensino.

07. Metodologia:

- A definição da linha de metodologia de cada interface do subprojeto ficará a cargo do Supervisor de cada equipe.
- O Plano de Ação será elaborado pela Assessoria de Extensão do Centro de Educação e atingirá estagiários do Curso de Pedagogia e Licenciaturas em Letras e Artes e Matemática, professores, alunos e artesãos da comunidade de Icoaraci. O referido Plano será viabilizado no Município de Belém (zona periférica - Distrito de Icoaraci) através de cursos, treinamentos,



palestras, entrevistas e assessoramento didático- pedagógico às Escolas Comunitárias locais. Envolverá os Centros Comunitários de Agulha, Estrada Nova, Tapanã, São Clemente, Bairro Jardim, km 23 e Outeiro, bem como a Cooperativa Artesanal de Icoaraci - COARTI.

- O Plano de Ação será desenvolvido numa carga horária a ser definida de acordo com a disponibilidade de horário de professores e alunos envolvidos no subprojeto.
- O controle será feito durante o desenvolvimento das atividades.
- A avaliação será parcial, após a realização de cada atividade, e final envolvendo professores, estagiários e demais elementos envolvidos no processo.

08. Orçamento:

Despesas

3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$ 100.400,00
3.1.1.0 - Pessoal 10 estagiários X Cr\$..	
10.000,00 X 8 meses.	<u>Cr\$ 800.000,00</u>
Total	Cr\$ 900.400,00

OBS: Os recursos financeiros, no valor total de Cr\$ 900.400,00 (novecentos mil e quatrocentos cruzeiros), estão garantidos pelo convênio firmado pela UFPA/PROENE/SUDAM, sem nenhum ônus para Universidade Federal do Pará.

